



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 131, de 27 de setembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 24, de 17 de abril de 2013, do Tribunal Pleno, resolve:

determinar o restabelecimento do ajuizamento das ações de execução fiscal pelos Sistemas E-Jus e Pje, nas unidades judiciárias que utilizam os referidos sistemas.

Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI**
Presidente do Tribunal de Justiça

Publicado no Diário da Justiça

Em 30 de 09 de 2013